



MUNICÍPIO DE MIRADOR - PARANÁ
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
ANEXO II - VALORES DE METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	Valor m ² (\$)
Casa/Sobrado	118,16
Apartamento	135,88
Telheiro	88,61
Galpão	82,71
Indústria	106,33
Loja/Comércio	106,33
Especial	177,24

Mirador, 18 de dezembro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal